

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF NORBERTO ALVES BATALHA**  
**CNPJ: 01.925.600/0001-23**  
**ENDEREÇO: RUA: PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4031 BAIRRO: PICADA**  
**E-MAIL: norbertoemef@maracanaú.ce.gov.br**  
**FONE: (85) 3383.3810**  
**PROCESSO Nº: 44/2024**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIF NORBERTO ALVES BATALHA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de engenharia com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de primeiro grau Norberto Alves Batalha no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA**  
Data: 10/12/2024 08:34:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1	PESQUISA Nº: 44/2024	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU NORBERTO ALVES BATALHA	3 Nº DO CNPJ: 01.925.600/0001-23
4	ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4031 – PICADA – MARACANAÚ – CE.	
5	MARACANAÚ: 10/ 12/ 2024	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA Data: 10/12/2024 08:36:38-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a></p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</p>
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 13 / 12/ 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (PAREDE) PARA AUMENTAR SALA 07, INCLUINDO RETIRADA DE ENTULHO, ACABAMENTO DE PEDREIRO, RETOQUE DE PINTURA E LIMPEZA GERAL. VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.	SERVIÇO	01		
	02	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO BANHEIRO INFANTIL DA SALA 08 PARA BANHEIRO ADULTO, INCLUINDO, FECHAMENTO DE PAREDE, ABERTURA COM REMANEJAMENTO DE PORTA, REMANEJAMENTO DE LAVATÓRIO, SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO, DESATIVAÇÃO DE CHUVEIRO, COMPLEMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM REJUNTAMENTO, PINTURA LÁTEX EM PAREDE E TETO, ACABAMENTO DE PEDREIRO E LIMPEZA GERAL. VALOR POR EMPREITADA GLOBAL	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 

8	30
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	

